



Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 243/2005 DE 24 DE JUNHO DE 2005

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVA VAGA DE MÉDICO FISIOTERAPEUTA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Para atender a grande demanda no tratamento na área fisioterapeuta vinculada ao Programa de Saúde da Família – PSF, fica criada mais uma vaga de médico fisioterapeuta.

Art. 2º. Para a inclusão do cargo acima citado fica alterado o quadro demonstrativo de cargo, remuneração e quantitativo da Lei nº 226/2005, passando a ter o seguinte teor:

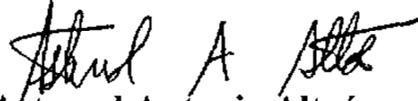
CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
MÉDICO DA FAMÍLIA	R\$ 4.500,00	04
COORDENADOR DO PSF – CCCG-I	R\$ 3.000,00	01
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	R\$ 2.300,00	04
ODONTÓLOGO	R\$ 2.300,00	04
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.300,00	02
AUXILIAR OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 398,71	04
AUXILIAR SERVIÇO ODONTOLÓGICO	R\$ 284,80	04

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

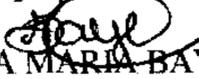
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei nº 226/2005.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg- Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Asterval Antonio Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.

